



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.253/18

PUBLICADO

Jornal: DDE
Edição: 52 PG: 2
Data: 15/06/18 a ---
spc def. p. marcos
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.30.12	FNAS	25	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				20.000,00

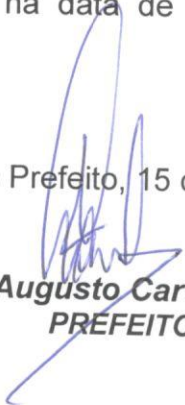
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.243.7001.2.055	3.3.50.43.00.00	Próprio	22	1.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.48.00.00	Próprio	53	8.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	3.000,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.00.00	Próprio	74	8.000,00
TOTAL ANULADO				20.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO